



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.539 DE 03 DE julho DE 2014.

Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera dispositivos da Lei nº 3.537 de 04/06/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.537 de 04 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.23.695-0019-423 – Eventos Sociais Populares e Temporada
3390.41 – Contribuições"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 03 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal